

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 29, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Plano de Microplanejamento realizadas no município de Groaíras, para o 2º quadrimestre de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno e garantias pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação brasileira correlata; e

Considerando a **Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012**, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a **política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará**, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis;

Considerando a **Resolução nº 459, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde**, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012;

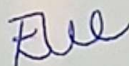
Considerando finalmente, o decidido na Sessão Ordinária do CMS no dia 29 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

1º Art. Aprovar as ações do Plano de Microplanejamento realizadas no município de Groaíras, para o 2º quadrimestre de 2025;

2º Art. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

GROAÍRAS-CE, 29 de Setembro de 2025.



Elayne Cristina Mendes Martins Silva
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 29/2025, de 29 de Setembro de 2025, nos termos do Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 em sua 4ª Diretriz e item XII e a organização das instâncias de Controle Social e Gestão Participativa do Município e dá outras providências.

Virgínia Souza Aguiar
Prefeita Municipal